

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) AOS DOCENTES PERTENCENTES À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Para os docentes ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, para fins de percepção da Retribuição por Titulação – RT, será considerada a equivalência da titulação exigida com o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC.

§ 1º - O RSC de que trata o caput poderá ser concedido pela respectiva Universidade Federal Fluminense (UFF) de lotação do servidor em 3 (três) níveis:

I – RSC-I;

II – RSC-II;

III – RSC-III.

§ 2º - A equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da RT, ocorrerá da seguinte forma:

I – diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;

II – certificado de pós-graduação *lato sensu* somado ao RSC-II equivalerá ao mestrado;

III – titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá ao doutorado.

Art. 2º – Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772, de 2012.

§1º – Para fins de RSC, devem-se observar os seguintes perfis, considerando os pressupostos e as diretrizes:

I – **RSC-I** – Deverão ser reconhecidas as experiências individuais e profissionais, as atividades de docência e/ou orientação, e/ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão, e/ou formação complementar, e deverão pontuar, preferencialmente, nas seguintes diretrizes:

- a) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC;
- b) Cursos de capacitação na área de interesse institucional;
- c) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;
- d) Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC;
- e) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- f) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC;
- g) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos;
- h) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

II – RSC-II – Deverá ser reconhecido pela participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e deverão pontuar, preferencialmente, nas seguintes diretrizes:

- a) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação;
- b) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual;
- c) Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais;
- d) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- e) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância;
- f) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais;
- g) Outras pós-graduações *lato sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

III – RSC-III – Deverá ser reconhecida a destacada referência do professor, em programas e projetos institucionais e/ou de pesquisa, extensão e/ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar, preferencialmente, nas seguintes diretrizes relacionadas:

- a) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;
- b) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;

- c) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;
- d) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições;
- e) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional;
- f) Produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- g) Outras pós-graduações *stricto sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

§2º. A avaliação dos critérios que serão adotados pela Universidade Federal Fluminense (UFF) para contemplar as diretrizes propostas na alínea "c" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 11 da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, da CPRSC/SETEC/MEC, deverá ser baseada nas atividades de docência e de orientações, e esses critérios deverão ser avaliados, obrigatoriamente, em todos os níveis.

§3º. O processo de seleção previsto no caput dar-se-á sem limites de vagas, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.772, de 2012.

Art. 3º. O processo avaliativo para a concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério EBTT será de responsabilidade de Comissão Especial, constituída no âmbito da Universidade Federal Fluminense, observados os pressupostos e as diretrizes constantes nesta Resolução e no regulamento da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º – A concessão da equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da RT, dar-se-á:

§ 1º – Mediante apresentação de relatório devidamente comprovado, ou memorial descritivo, conforme **Anexo V**, constando as atividades previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 2º desta Resolução, conforme **Anexo I**.

§ 2º – O relatório que trata o § 1º deste artigo constará das atividades concernentes ao nível requerido pelo candidato, podendo ser: **RSC-I, RSC-II ou RSC-III**, o qual deverá conter as atividades acadêmicas, profissionais e intelectuais do candidato ao RSC e será contabilizado conforme o **Anexo I** desta Resolução.

§ 3º – O relatório individual docente contém 22 (vinte e duas) diretrizes e está organizado em três grupos, sendo oito diretrizes relativas ao RSC-I, sete relativas ao RSC-II e sete relativas ao RSC-III, e será contabilizado conforme os **Anexos II e III** desta Resolução.

§ 4º – O memorial de que trata o § 1º deste artigo constará das atividades previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 2º desta Resolução, e será facultado ao candidato que não possuir documentação comprobatória para o período anterior a 1º de março de 2003, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência, e será contabilizado conforme o **Anexo II** desta Resolução.

§ 5º – As atividades previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 2º desta Resolução terão pontos específicos para cada item proposto, no **Anexo II**.

Art. 5º – Para concessão do RSC, será assegurada a coerência entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, na definição da pontuação dos critérios, considerando as finalidades institucionais e os perfis do RSC.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

Art. 6º – A contagem de pontos é vinculada, exclusivamente, às atividades previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 2º desta Resolução.

Art. 7º – Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos nos **Anexos II e III** desta Resolução, cujo sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I – O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II – Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderá ser associado a um peso entre 1 (um) e 3 (três), e, portanto, a pontuação máxima possível em cada um dos itens variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme **Anexo III**;

III – A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV – Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V – A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.

VI – Para efeito de arredondamento do resultado final da pontuação de cada critério, os valores com casa decimal inferior a 0,50 (meio ponto) serão arredondados para baixo, e valores com casa decimal igual ou superior a 0,50 (meio ponto) serão arredondados para cima.

Art. 8º – No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Parágrafo único – Excetua-se do previsto no caput deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC, quando sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 9º – Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado, o docente deverá:

I – obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará jus;

II – contemplar, obrigatoriamente, o nível pretendido com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

	Tabela de Pontuação		
RSC	Total de pontos	Total mínimo de pontos	Total mínimo de pontos do RSC pretendido
I	100	50	25
II	100	50	25
III	100	50	25

Art. 10º – O docente poderá pontuar em quaisquer critérios propostos nas diretrizes do RSC, dentro dos quesitos apresentados no **Anexo II** desta resolução.

Art. 11 – Os valores para cada item foram definidos em atendimento ao proposto no parágrafo único do art. 9º da Resolução 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC e conforme o **Anexo II** desta Resolução.

Parágrafo único – Quanto ao memorial, a pontuação é a mesma constante no art. 9º.

Art. 12 – A apresentação de atividades e/ou documentos para pontuação do RSC independe do tempo em que as mesmas foram realizadas.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ESPECIAL E DA COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CIRSC)

Art. 13 – Será eleita entre os professores efetivos da Carreira EBTT, do quadro permanente ou cedidos à Universidade Federal Fluminense, Comissão Análoga à CPPD, intitulada Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC, de acordo com o §2º do art. 13 da Resolução nº 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC.

§1º – A CIRSC será constituída por cinco (05) professores da carreira EBTT, sendo três (03) titulares e dois (02) suplentes, todos em regime de Dedicção Exclusiva.

§2º – O funcionamento da CIRSC será disciplinado por Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, e publicado em Boletim de Serviço da UFF, por meio de Resolução do referido conselho.

Art. 14 – Será constituída a Comissão Especial, responsável pela avaliação do processo individual, atendendo ao art. 4º da Portaria MEC nº 491, de 2013, e ao art. 13º da Resolução nº 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC.

§1º – O prazo estabelecido para análise do processo pela Comissão Especial e o envio de parecer à Comissão Interna para o RSC (CIRSC), embasado na documentação apresentada pelo docente e amparada nas diretrizes legais, serão de, no máximo, trinta (30) dias úteis a contar do recebimento do processo individual de avaliação.

§2º – Cada membro da Comissão Especial fará a avaliação *ad hoc* e emitirá parecer à solicitação, encaminhando o parecer à Comissão Interna para o RSC (**Anexo VI**).

Art. 15 – A responsabilidade pela instalação da Comissão Especial será da Comissão Interna para o RSC.

§1º – A Comissão Especial será composta por cinco (05) docentes sorteados do Banco de Avaliadores, sendo: dois (02) internos da UFF (um titular e um suplente); três (03) docentes externos (dois titulares e um suplente), conforme Edital publicado pelo CPRSC.

§2º – Os membros internos da Comissão Especial deverão ser sorteados pela Comissão Interna para o RSC, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção.

§3º – Os membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

CAPÍTULO V

DOS AVALIADORES INTERNOS DA UFF

Art. 16 – Os avaliadores internos da UFF serão sorteados do Banco de Avaliadores.

§1º – A inscrição dar-se-á por meio do preenchimento de formulário de inscrição específico e ficha cadastral, no sítio eletrônico do SIMEC/RSC, conforme orientações do edital lançado pelo CPRSC para criação do Banco de Avaliadores.

§2º – No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher também todos os campos do Termo de Compromisso, sendo o seu correto preenchimento de sua inteira responsabilidade.

Art. 17 – Para composição da Comissão Especial, o membro interno da comissão deverá ser preferencialmente da mesma área do solicitante do RSC.

Parágrafo Único – Não havendo docente habilitado no Banco de Avaliadores apto na área do solicitante do RSC, poderá ser sorteado docente habilitado em área afim.

Art. 18 – São atribuições do avaliador:

I – Realizar visita de avaliação “*in loco*” quando couber;

II – Apresentar argumentação aos recursos apresentados para análise posterior;

III – Observar as diretrizes estabelecidas pelo CPRSC e pela regulamentação interna da UFF;

IV – Apresentar relatório conclusivo e devidamente fundamentado de seu parecer dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 19 – É de responsabilidade do avaliador zelar pela lisura e sigilo da avaliação.

Art. 20 – Sem prejuízo de sanções administrativas cabíveis, será excluído do Banco de Avaliadores EBTT o avaliador que tiver comprovada ação de má-fé ou de descumprimento de suas responsabilidades.

Art. 21 – A qualquer tempo o avaliador poderá solicitar sua exclusão do Banco de Avaliadores, mediante termo por escrito e dirigido à Comissão Interna para RSC.

CAPÍTULO VI

DA SOLICITAÇÃO

Art. 22 – O docente deverá requerer o RSC (**Anexo I**) à Comissão Interna do RSC por meio de processo administrativo protocolizado no Protocolo Setorial vinculado à sua unidade de lotação, apresentando os seguintes documentos:

I – Relatório devidamente comprovado, contendo as atividades realizadas em toda sua carreira profissional que será contabilizado conforme os **Anexos II e III** desta Resolução, ou

II – Memorial descritivo (**Anexo V**) para o período anterior a 1º de março de 2003, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência, e será contabilizado conforme os **Anexos II e III** desta Resolução, além da apresentação do relatório para o período posterior a 2003.

Art. 23 – A documentação apresentada será registrada, sob a forma de processo no Protocolo Setorial vinculado a sua unidade de lotação e encaminhada à Comissão Interna para RSC que será responsável pelos demais trâmites necessários.

§1º – A responsabilidade pela solicitação de abertura do processo com apresentação de toda documentação comprobatória é de responsabilidade do requerente.

§2º – O Protocolo Setorial vinculado à unidade de lotação do requerente terá prazo de até cinco dias úteis para encaminhar o processo à Comissão Interna para RSC.

Art. 24 – Após recebimento do processo, a Comissão Interna para RSC terá o prazo de quinze dias para instalação da Comissão Especial e encaminhamento do processo aos membros da Comissão Especial.

Art. 25 – Após recebimento do processo com parecer favorável emitido pela maioria dos membros da Comissão Especial, a Comissão Interna para o RSC terá prazo de quinze dias para encaminhamento de Portaria de Concessão do RSC ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/PROGEPE) para implantação da RT.

Art. 26 – Em caso de parecer desfavorável emitido pela maioria dos membros da Comissão Especial, a Comissão Interna para o RSC deverá comunicar ao solicitante o indeferimento da solicitação.

§1º – O recurso ao indeferimento da concessão deverá ser apresentado pelo solicitante e encaminhado à Comissão Interna para o RSC, a quem caberá a tarefa de realizar uma nova avaliação por meio do sorteio e constituição de uma nova Comissão Especial.

§2º – Caso o resultado da segunda avaliação realizado pela nova Comissão Especial permaneça desfavorável, o solicitante poderá recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§3º – Em caso de manutenção de parecer desfavorável à concessão do RSC pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, o referido processo será arquivado, após ciência do interessado.

§4º – Esgotadas todas as possibilidades de recurso aos pareceres desfavoráveis à concessão do RSC pelas duas Comissões Especiais e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, o solicitante poderá ingressar com novo processo, ao qual deverá ser apensado cópia do processo anterior, com seus respectivos pareceres, além de novos documentos que comprovem a pontuação necessária para a concessão do RSC.

§5º – Na hipótese de o solicitante ingressar com novo processo, nos moldes do parágrafo anterior, a data de efeitos financeiros será a data do novo protocolo, não se valendo do disposto do art. 15, da Resolução 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC.

Art. 27 – A Retribuição por Titulação (RT) solicitada será devida, em caso de parecer favorável, a partir da data de registro da abertura do processo do RSC.

§1º – O docente solicitante que comprovar a pontuação necessária para obtenção do RSC por meio de atividades anteriores a data de 1º de março de 2013, terá a RT devida desde esta data, conforme previsto no Art. 15º da Resolução 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC.

§ 2º – Caberá à Comissão Interna do RSC, com base na documentação apresentada no processo, definir a data a partir da qual o docente faz jus à retroatividade dos efeitos financeiros, conforme previsto no Art. 15º da Resolução 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC.

Art. 28 – Cada processo será avaliado de maneira individual, sendo a avaliação efetuada por uma Comissão Especial constituída nos moldes do art. 14 desta Resolução.

Art. 29 – A comprovação do atendimento aos critérios de pontuação das atividades será efetuada por documentação específica (**Anexo II**), podendo a Comissão Interna para o RSC solicitar maiores informações, caso julgue necessário.

Parágrafo Único – Na ausência de documentação comprobatória, para o período anterior a primeiro de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial, o qual deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência, conforme **Anexo V** desta Resolução.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 – A participação de servidor docente como membro avaliador da Comissão Especial de que trata o art. 3º desta Resolução, poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3.9.2008.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos para eventual realização da seleção *in loco* serão custeadas pela Universidade Federal Fluminense.

Art. 31 – Os casos omissos, desde que não impliquem em alteração desta resolução, são decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, ouvida a Comissão Interna para RSC.

Art. 32 – Qualquer alteração nas disposições previstas nesta resolução deverá ser aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e publicada em Boletim de Serviço.

Art. 33 – Caberá à Comissão Interna para o RSC da UFF analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 33-A – Fica revogada a Resolução CEP nº 72/2015, publicada em BS-UFF nº 81/2015, de 08/06/2015.

Art. 34 – Estas normas entram em vigor na data de sua publicação em BS-UFF.

Anexo I – Solicitação de Reconhecimento de Saberes e Competências.

Anexo II – Planilha Descritiva de Pontuação do RSC I, II e III.

Anexo III – Pontuação Máxima das Diretrizes do RSC.

Anexo IV- Formulário de Pontuação do Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC).

Anexo V – Formulário de MEMORIAL DESCRITIVO do Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC).

ANEXO II

QUADROS DE REFERÊNCIA/PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DO RSC

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
	<i>I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</i>				
1	Gestão escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerência)	0,20	Mês	50	1
2	Gestão escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,20	Mês	50	1
3	Exercício do Magistério na Educação Básica	0,40	Mês	25	1
4	Exercício do Magistério – Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação)	0,40	Mês	25	1
5	Gestão na Iniciativa Privada, na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,20	Mês	50	1
6	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,20	Mês	50	1
7	Participação em Colegiado, Congregação ou Conselho de Empresa (pública ou privada), Entidade e Instituição de Ensino (pública ou privada)	1,00	Portaria/Declaração	10	1
8	Atividade em organização social, assistencial ou filantrópica	0,50	Atividade	20	1
9	Atividade na função de instrutor em programas de capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade (pública ou privada)	0,20	Mês	50	1
10	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	1,00	Evento	10	1
11	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,50	Evento	20	1

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
12	Avaliação de projeto pedagógico, protótipo ou invento	1,00	Evento	10	1
13	Participação em Comissão e representação institucional, sindical ou profissional	1,00	Ano	10	1
14	Produção individual e/ou coletiva de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1
15	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similares, na área	2,00	Material	5	1
16	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1
17	Participação e/ou indicação em banca de concurso público, processo seletivo simplificado ou banca de avaliação acadêmica, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2,00	Evento	5	1
18	Participação em GT's (grupos de trabalho), oficinas institucionais, visitas pedagógicas/técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância	0,50	Atividade	20	1
19	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual	2,00	Atividade	5	1
20	Coordenação/orientação de projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1
21	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1
22	Premiação por atividade pedagógica, científica, artística esportiva ou cultural	2,00	Prêmio	5	1
23	Organização de eventos institucionais, pedagógicos, científicos, tecnológicos, desportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	Evento	5	1

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
24	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,20	Mês	50	1
25	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,10	Mês	100	1
26	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior	0,20	Mês	50	1
27	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior	0,10	Mês	100	1
	<i>II – Cursos de Capacitação</i>				
28	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similares, na área de atuação do docente.	1,00	Evento	10	1
29	Curso de capacitação na modalidade aperfeiçoamento, em instituição credenciada (carga horária mínima de 120 horas em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10,00	Curso concluído	1	1
30	Curso de capacitação na modalidade extensão, em instituição credenciada (carga horária mínima de 60 horas em certificado individual ou soma de até 6 certificados)	5,00	Curso concluído	2	1
31	Curso adicional de Graduação	5,00	Curso concluído	2	1
32	Curso adicional de Graduação, em área afim	10,00	Curso concluído	1	1
33	Curso de capacitação para complementação de estudos (complementação aos cursos Normal, Licenciatura Curta, Sequencial ou similares)	5,00	Curso concluído	2	1
	<i>III- Atuação nos diversos níveis de modalidade de Educação</i>				
34	Curso de formação continuada	1,00	Curso	10	2
35	Cursos de Formação Profissional e Tecnológica (práticas educativas, laboratoriais e/ou de campo).	1,00	Curso	10	2

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
36	Curso de formação de professores (nível médio – antigo curso Normal)	0,20	Mês	50	2
37	Proeja (Programa de Educação de Jovens e Adultos)	0,20	Mês	50	2
38	Curso técnico (integrado e subsequente)	0,20	Mês	50	2
39	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico)	0,10	Mês	100	2
40	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,10	Mês	100	2
41	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,10	Mês	100	2
42	Pró-Técnico e/ou Pró-Nilo	1,00	Curso	10	2
43	Ensino Médio	0,20	Mês	50	2
44	Ensino na modalidade Supletivo	0,20	Mês	50	2
45	Educação Infantil e Fundamental	0,20	Mês	50	2
46	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão	1,00	Curso	10	2
47	Curso preparatório para seleções e concursos públicos	0,10	Mês	100	2
48	Curso na modalidade EAD ou similar	0,10	Mês	100	2
49	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, simpósio, encontro, colóquio, congresso e similares	1,00	Evento	10	2
	<i>IV- Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</i>				
50	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro TITULAR	1,00	Portaria/Declaração	10	1

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
51	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria/Declaração	20	1
52	Participação em entidades de representação de classe, como membro TITULAR	1,00	Portaria/Declaração	10	1
53	Participação em entidades de representação de classe, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria/Declaração	20	1
54	Trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação	1,00	Evento	10	1
55	Participação em Conselho de Classe, Grupo de Trabalho, ou outra atividade de caráter pedagógico ou de gestão	0,40	Evento	25	1
	<i>V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</i>				
56	Produção de apostila, apresentação, roteiro pedagógico, técnico, cultural ou de instrumento didático	0,50	Material	20	2
57	Projeto individual / coletivo de implantação de ambiente de ensino-aprendizagem, laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática educativa, esportiva e cultural	1,00	Projeto implementado	10	2
58	Produção de livro didático, em meio físico ou digital	5,00	Material	2	2
59	Produção de manual técnico ou pedagógico, em meio físico ou digital.	2,50	Material	4	2
	<i>VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC</i>				
60	Reitor	2,00	Anual	5	1
61	Função de Pró-Reitor ou chefe de gabinete	1,00	Anual	10	1
62	Diretor ou vice-diretor de unidade de ensino	1,00	Anual	10	1
63	Outros cargos de direção	1,00	Anual	10	1
64	Chefia de departamento	1,00	Anual	10	1

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
65	Coordenador de curso ou vice coordenador (de curso e demais coordenações/coordenadorias)	1,00	Anual	10	1
66	Coordenador de ensino, pesquisa ou extensão	1,00	Anual	10	1
67	Coordenador pedagógico	1,00	Anual	10	1
68	Coordenador de área de conhecimento	1,00	Anual	10	1
69	Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa	1,00	Anual	10	1
70	Outras funções de gestão	1,00	Anual	10	1
	<i>VII – Participação em processos seletivos, bancas de concurso público e/ou de avaliação acadêmica</i>				
71	Banca de concurso público: elaboração, correção e revisão de prova de concurso	2,00	Concurso	5	1
72	Banca de processo simplificado para seleção de professor substituto/temporário	2,00	Concurso	5	1
73	Banca para seleção de novos alunos e equivalentes	1,00	Concurso	10	1
74	Banca de TCC/Monografia de Curso de Graduação e cursos técnicos	1,00	Banca	10	1
75	Banca de TCC/Monografia de Curso de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1
	<i>VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação da UFF</i>				
76	Outro curso de Graduação	10,00	Curso	1	1

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso
	<i>I – Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>				
77	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos técnicos	0,50	Trabalho concluído	20	2
78	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Graduação	1,00	Trabalho concluído	10	2
79	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Especialização ou similares	1,00	Trabalho concluído	20	2
80	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de pesquisa (PIBIC, Pibiquinho, PIBID, entre outros)	1,00	Por aluno	10	2
81	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de extensão	1,00	Por aluno	10	2
82	Orientação e/ou supervisão de estágio curricular supervisionado (obrigatório ou não), de residência docente e equivalentes	1,00	Por aluno	10	2
83	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudos, oficina/atividade complementar, ou similares)	0,50	Evento	20	2
84	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de apoio ao processo de ensino-aprendizagem (aula de reforço, recuperação paralela, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
85	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo (plataformas online, NEAMI, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
86	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de aprofundamento (aulas preparatórias para exames de vestibular, ENEM, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
87	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (oficina, minicurso, coral, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
	<i>II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual</i>				
88	Propriedade intelectual (patente, registro) relativos à obra educativa, artística, literária, científica ou esportiva	5,00	Patente ou registro	2	1

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso
	<i>I – Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>				
89	Coordenação ou participação de Projeto de Produto ou processo não patenteados, protótipo, objetos de aprendizagem, software não registrado ou similares	5,00	Produto desenvolvido (concluído)	2	1
	<i>III – Participação em GT's (Grupos de Trabalho) e oficinas institucionais</i>				
90	Participação em Comissão, Grupo de Trabalho ou Oficina institucionais	1,00	Por grupo/atividade	10	1
91	Participação em Núcleo, Laboratório, Grupo de Pesquisa e Estudo ou atividades correlatas	1,00	Por grupo/atividade	10	1
	<i>IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</i>				
92	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação tecnológica e/ou pedagógica na própria instituição	1,00	Por grupo/atividade	10	2
93	Orientação, Coorientação, supervisão e atendimento ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos	0,50	Mês	20	2
94	Participação como membro de órgão deliberativo e/ou consultivo institucional, bem como em Comissão e Grupo de Trabalho	1,00	Por grupo/atividade	10	2
95	Participação no desenvolvimento de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão inerentes ao exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação, e Assistência na própria instituição nos diversos níveis e modalidades de Educação	1,00	Por grupo/atividade	10	2
	<i>V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância</i>				
96	Participação em projeto ou prática pedagógica em parceria com outra instituição, com a comunidade interna e externa	2,00	Por grupo/atividade	5	1
97	Participação em projeto ou prática pedagógica na instituição, com a comunidade interna e externa	1,00	Por grupo/atividade	10	1

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso
	<i>I – Orientação de corpo docente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>				
98	Curso ministrado	5,00	Evento	2	1
99	Mini-curso ou Comunicação realizados	2,50	Evento	4	1
100	Palestra, conferência, mesa-redonda ministradas	2,50	Evento	4	1
101	Pôster apresentado	2,00	Evento	5	1
102	Participação em congresso, mini-curso, palestra, seminário ou similares	1,00	Evento	10	1
103	Participação em curso (como aluno/ouvinte)	1,00	Evento	10	1
104	Aprovação em concursos públicos e seleções simplificadas municipais, estaduais, distritais e federais.	2,00	Por seleção /Concurso	5	1
105	Participação em banca de concurso público: elaboração, correção ou revisão de prova de concurso público.	5,00	Por seleção/ Concurso	2	1
106	Participação em banca de seleção simplificada de professores substitutos/temporários	5,00	Por seleção /Concurso	2	1
107	Participação em banca de seleção de novos alunos e equivalentes (alunos ingressantes no Coluni-UFF, pré-vestibulares comunitários da UFF, cursos de graduação e pós-graduação da UFF)	2,00	Por seleção/Concurso	5	1
108	Banca de TCC/Monografia de cursos de Graduação e técnicos	1,00	Banca	10	1
109	Banca de TCC/Monografia de cursos de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1
110	Aprovação ou matrícula em curso de pós-graduação stricto-sensu	2,00	Seleção	5	1
111	Disciplinas cursadas e aprovadas de Mestrado	1,00	Disciplina cursada	10	1
	<i>VI – Participação na organização de Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos, Sociais e/ou Culturais</i>				
112	Participação na organização de congresso, simpósio, colóquio, encontro, seminário,	2,00	Evento	5	2

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso
	<i>I – Orientação de corpo docente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>				
	mostra, fórum, feira pedagógica ou similares				
113	Participação na organização de evento pedagógico, científico, esportivo, social, cultural, filantrópico ou similares	2,00	Evento	5	2
114	Participação na organização de palestra, conferência, workshop ou similares	1,00	Evento	10	2
	<i>VII – Outras pós-graduações lato-sensu, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional da UFF</i>				
115	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 h)	10,00	Curso	1	1
116	Curso de Especialização (mínimo de 360 h)	10,00	Curso	1	1

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
	<i>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</i>				
117	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	Contrato/licenciamento	1	1
118	Desenvolvimento ou produção de Tecnologias ou Metodologias de Ensino	5,00	Trabalho/Projeto	2	1
	<i>II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na Educação Profissional e Tecnológica ou na Educação Básica</i>				
119	Coordenação/participação de implantação de Projeto Político Pedagógico de novo Curso ou nova modalidade de ensino (Supletivo, EAD, Proeja, Curso técnico e profissional e similares)	5,00	Evento	2	2
120	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2
121	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2
122	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2
123	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2
124	Participação na elaboração de PPP na Educação Básica, nas suas várias modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2
125	Coordenação/participação na reformulação de Projeto Político Pedagógico de novo curso ou modalidade de ensino	5,00	Evento	2	2
126	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2
127	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2
128	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2
129	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2
130	Participação na reformulação de PPP na Educação Básica (ou antigo PGE), nas suas diversas modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
	<i>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</i>				
131	Participação em Comissão de Colegiado e Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE) de curso superior	5,00	Evento	2	2
132	Participação em comissão de colegiado departamental ou outra comissão institucional	2,50	Evento	4	2
133	Aplicação de método e tecnologia educacional que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos	5,00	Evento	2	2
134	Desenvolvimento de pesquisa que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos.	5,00	Evento	2	2
135	Participação em Comissão de Elaboração de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2
136	Participação em Comissão de Reformulação de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2
	<i>III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos</i>				
137	Coordenação de pesquisa no âmbito institucional voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto/atividade	2	1
138	Colaboração / participação em pesquisa no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto/atividade	4	1
139	Coordenação de atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto/atividade	2	1
140	Colaboração / participação em atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto/atividade	4	1
141	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto/atividade	2	1

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
	<i>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</i>				
142	Coordenação de grupo de estudos registrado institucionalmente	5,00	Grupo	2	1
143	Participação em grupo de estudo registrado institucionalmente	2,50	Grupo	4	1
	<i>IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições</i>				
144	Captação de recursos em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1
145	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1
146	Coordenação ou participação em equipe visando à implementação de unidade / modalidade de ensino	5,00	Projeto	2	1
147	Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1
148	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq, CAPES, FAPERJ e similares	10,00	Grupo	1	1
	<i>V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional</i>				
149	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria internacional	5,00	Atividade	2	1
150	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria nacional	5,00	Atividade	2	1
151	Consultoria a órgão internacional especializado de gestão científica, tecnológica, ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados	5,00	Atividade	2	1
	<i>VI – Outras pós-graduações Stricto Sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC</i>				
152	Curso Stricto Sensu	10,00	Curso	1	1
	<i>VII – Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>				
153	Prêmio por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	5,00	Prêmio	2	3
154	Reconhecimento, homenagem, moção por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	2,00	Evento	5	3

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
	<i>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</i>				
155	Publicação de livro	5,00	Livro	2	3
156	Publicação de capítulo de livro especializado	2,00	Capítulo	5	3
157	Tradução de livro	5,00	Livro	2	3
158	Revisão técnica de livro / Membro de comissão editorial	2,00	Livro	5	3
159	Publicação de artigo em revista indexada	2,50	Artigo	4	3
160	Publicação de artigo em revista não-indexada	2,00	Artigo	5	3
161	Publicação de relatório de pesquisa inteiro	2,00	Artigo	5	3
162	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3
163	Publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3
164	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,00	Edital	5	3
165	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou similares)	1,00	Evento	10	3
166	Participação como membro de projeto de pesquisa e extensão	2,00	Projeto	5	3
167	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	1,00	Disciplina ministrada	10	3
168	Palestra ministrada em âmbito nacional	1,00	Palestra	10	3
169	Palestra ministrada em âmbito internacional	2,00	Palestra	5	3
170	Cursos de curta duração ministrados em âmbito nacional	1,00	Curso	10	3
171	Cursos de curta duração ministrados em âmbito internacional	2,00	Curso	5	3
172	Coordenação, orientação e co-orientação de monitores, licenciandos, residentes docentes ou similares	1,00	Monitor	10	3
173	Coordenação, orientação e co-orientação de projeto de pesquisa	2,00	Projeto	5	3
174	Participação em Banca de TCC/Monografia de curso técnico	1,00	Banca	10	3
175	Participação em Banca de TCC/Monografia de Curso de Graduação e/ou Especialização	2,00	Banca	5	3
176	Participação em banca de concurso público	2,00	Banca	5	3

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade de Máxima de itens	Peso
	<i>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</i>				
177	Participação em banca de processo de seleção simplificada	2,00	Banca	5	3
178	Resumo publicado em anais de evento nacional/internacional	2,00	Resumo	5	3
179	Organização de livro publicado	2,00	Livro	5	3
180	Apresentação, prefácio e posfácio de livro publicado	1,00	Livro	10	3
181	Aprovação em concursos públicos das esferas municipal, estadual, distrital e federal	2,00	Concurso	5	3
182	Aprovação ou Matrícula em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de doutorado	1,00	Aprovação/Matrícula	10	3
183	Disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de doutorado	2,00	Disciplina	5	3
184	Produção de programa de rádio, TV ou Internet	1,00	Programa	10	3
185	Partitura musical registrada	1,00	Partitura	10	3
186	Trabalho fonográfico (CD, vinil, DVD, Blue-Ray, e outras mídias)	1,00	Trabalho	10	3
187	Curadoria, exposição, apresentação ou montagem de espetáculo musical, teatral e similares	1,00	Evento	10	3
188	Produção de programa pedagógico, científico, artístico, esportivo ou cultural em meios virtuais	1,00	Produto	10	3
189	Organização de atividade pedagógica, científica, artística, esportiva ou cultural em páginas de relacionamento na Internet, blog, sites e similares	2,00	Página/blog	5	3
190	Publicação de material didático (apostila, notas de aula, livro de própria autoria, listas de exercício, e similares) em meio físico ou virtual (CD's, DVD's entre outros)	2,00	Publicação	5	3

ANEXO III
PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES DO RSC

Diretrizes do RSC I	Peso	Pontuação Máxima
I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	1	10
II- Cursos de Capacitação	1	10
III- Atuação nos diversos níveis de modalidade de Educação	2	20
IV- Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	1	10
V- Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2	20
VI- Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC	1	10
VII- Participação em processos seletivos, bancas de concurso público e/ou de avaliação acadêmica	1	10
VIII- Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
Subtotal	10	100

Diretrizes do RSC II	Peso	Pontuação Máxima
I- Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação	2	20
II- Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
III- Participação em GT's (Grupos de Trabalho) e oficinas institucionais	1	10
IV- Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2	20
V- Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	10
VI- Participação na organização de Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos, Sociais e/ou Culturais	2	20
VII- Outras pós-graduações lato-sensu, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional da UFF	1	10
Subtotal	10	100

Diretrizes do RSC III	Peso	Pontuação Máxima
I- Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
II- Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na Educação Profissional e Tecnológica ou na Educação Básica	2	20
III- Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
IV- Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	1	10
V- Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
VI- Outras pós-graduações <i>Stricto Sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC	1	10
VII-Produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	3	30
Subtotal	10	100

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO RSC

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	<i>I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</i>							
1	Gestão escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerência)	0,20	Mês	50	1			
2	Gestão escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,20	Mês	50	1			
3	Exercício do Magistério na Educação Básica	0,40	Mês	25	1			
4	Exercício do Magistério – Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação)	0,40	Mês	25	1			
5	Gestão na Iniciativa Privada, na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,20	Mês	50	1			
6	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,20	Mês	50	1			
7	Participação em Colegiado, Congregação ou Conselho de Empresa (pública ou privada), Entidade e Instituição de Ensino (pública ou privada)	1,00	Portaria/Declaração	10	1			
8	Atividade em organização social, assistencial ou filantrópica	0,50	Atividade	20	1			
9	Atividade na função de instrutor em programas de capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade (pública ou privada)	0,20	Mês	50	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
10	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	1,00	Evento	10	1			
11	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,50	Evento	20	1			
12	Avaliação de projeto pedagógico, protótipo ou invento	1,00	Evento	10	1			
13	Participação em Comissão e representação institucional, sindical ou profissional	1,00	Ano	10	1			
14	Produção individual e/ou coletiva de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1			
15	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similares, na área	2,00	Material	5	1			
16	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1			
17	Participação e/ou indicação em banca de concurso público, processo seletivo simplificado ou banca de avaliação acadêmica, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2,00	Evento	5	1			
18	Participação em GT's (grupos de trabalho), oficinas institucionais, visitas pedagógicas/técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou	0,50	Atividade	20	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	prática pedagógica de reconhecida relevância							
19	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual	2,00	Atividade	5	1			
20	Coordenação/orientação de projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1			
21	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1			
22	Premiação por atividade pedagógica, científica, artística esportiva ou cultural	2,00	Prêmio	5	1			
23	Organização de eventos institucionais, pedagógicos, científicos, tecnológicos, desportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	Evento	5	1			
24	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,20	Mês	50	1			
25	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,10	Mês	100	1			
26	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior.	0,20	Mês	50	1			
27	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior	0,10	Mês	100	1			
	<i>II – Cursos de Capacitação</i>							
28	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similares	1,00	Evento	10	1			
29	Curso de capacitação na modalidade	10,00	Curso	1	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	aperfeiçoamento, em instituição credenciada (carga horária mínima de 120 horas em certificado individual ou soma de até 5 certificados)		concluído					
30	Curso de capacitação na modalidade extensão, em instituição credenciada (carga horária mínima de 60 horas em certificado individual ou soma de até 6 certificados)	5,00	Curso concluído	2	1			
31	Curso adicional de Graduação	5,00	Curso concluído	2	1			
32	Curso adicional de Graduação, em área afim	10,00	Curso concluído	1	1			
33	Curso de capacitação para complementação de estudos (complementação aos cursos Normal, Licenciatura Curta, Sequencial ou similares)	5,00	Curso concluído	2	1			
	<i>III – Atuação nos diversos níveis de modalidade de Educação</i>							
34	Curso de formação continuada	1,00	Curso	10	2			
35	Cursos de Formação Profissional e Tecnológica (práticas educativas, laboratoriais e/ou de campo).	1,00	Curso	10	2			
36	Curso de formação de professores (nível médio – antigo curso Normal)	0,20	Mês	50	2			
37	Proeja (Programa de Educação de Jovens e Adultos)	0,20	Mês	50	2			
38	Curso técnico (integrado e subsequente)	0,20	Mês	50	2			
39	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico)	0,10	Mês	100	2			
40	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,10	Mês	100	2			
41	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,10	Mês	100	2			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
42	Pró-Técnico e/ou Pró-Nilo	1,00	Curso	10	2			
43	Ensino Médio	0,20	Mês	50	2			
44	Ensino na modalidade Supletivo	0,20	Mês	50	2			
45	Educação Infantil e Fundamental	0,20	Mês	50	2			
46	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão	1,00	Curso	10	2			
47	Curso preparatório para seleções e concursos públicos	0,10	Mês	100	2			
48	Curso na modalidade EAD ou similar.	0,10	Mês	100	2			
49	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, simpósio, encontro, colóquio, congresso e similares	1,00	Evento	10	2			
	<i>IV – Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</i>							
50	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro TITULAR	1,00	Portaria/ Declaração	10	1			
51	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria/ Declaração	20	1			
52	Participação em entidades de representação de classe, como membro TITULAR	1,00	Portaria/ Declaração	10	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
53	Participação em entidades de representação de classe, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria/ Declaração	20	1			
54	Trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação	1,00	Evento	10	1			
55	Participação em Conselho de Classe, Grupo de Trabalho, ou outra atividade de caráter pedagógico ou de gestão	0,40	Evento	25	1			
	<i>V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</i>							
56	Produção de apostila, apresentação, roteiro pedagógico, técnico, cultural ou de instrumento didático	0,50	Material	20	2			
57	Projeto individual / coletivo de implantação de ambiente de ensino-aprendizagem, laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática educativa, esportiva e cultural	1,00	Projeto implementado	10	2			
58	Produção de livro didático, em meio físico ou digital	5,00	Material	2	2			
59	Produção de manual técnico ou pedagógico, em meio físico ou digital	2,50	Material	4	2			
	<i>VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC</i>							
60	Reitor	2,00	Anual	5	1			
61	Função de Pró-Reitor ou chefe de gabinete	1,00	Anual	10	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
62	Diretor ou vice-diretor de unidade de ensino	1,00	Anual	10	1			
63	Outros cargos de direção	1,00	Anual	10	1			
64	Chefia de departamento	1,00	Anual	10	1			
65	Coordenador de curso ou vice coordenador (de curso e demais coordenações/coordenadorias)	1,00	Anual	10	1			
66	Coordenador de ensino, pesquisa ou extensão.	1,00	Anual	10	1			
67	Coordenador pedagógico	1,00	Anual	10	1			
68	Coordenador de área de conhecimento	1,00	Anual	10	1			
69	Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa	1,00	Anual	10	1			
70	Outras funções de gestão	1,00	Anual	10	1			
	<i>VII – Participação em processos seletivos, bancas de concurso público e/ou de avaliação acadêmica</i>							
71	Banca de concurso público: elaboração, correção e revisão de prova de concurso	2,00	Concurso	5	1			
72	Banca de processo simplificado para seleção de professor substituto/temporário	2,00	Concurso	5	1			
73	Banca para seleção de novos alunos e equivalentes	1,00	Concurso	10	1			
74	Banca de TCC/Monografia de Curso de Graduação e cursos técnicos	1,00	Banca	10	1			
75	Banca de TCC/Monografia de Curso de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1			
	<i>VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível RSC</i>							

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	<i>pretendido, no âmbito do plano de qualificação da UFF</i>							
76	Outro curso de Graduação	10,00	Curso	1	1			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	<i>I – Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>							
77	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos técnicos	0,50	Trabalho concluído	20	2			
78	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Graduação	1,00	Trabalho concluído	10	2			
79	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Especialização ou similares	1,00	Trabalho concluído	20	2			
80	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de pesquisa (PIBIC, Pibiquinho, PIBID, entre outros).	1,00	Por aluno	10	2			
81	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de extensão	1,00	Por aluno	10	2			
82	Orientação e/ou supervisão de estágio curricular supervisionado (obrigatório ou	1,00	Por aluno	10	2			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	não), de residência docente e equivalentes							
83	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudos, oficina/atividade complementar, ou similares)	0,50	Evento	20	2			
84	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de apoio ao processo de ensino-aprendizagem (aula de reforço, recuperação paralela, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
85	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo (plataformas online, NEAMI, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
86	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de aprofundamento (aulas preparatórias para exames de vestibular, ENEM, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
87	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (oficina, minicurso, coral, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
	II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual							

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
88	Propriedade intelectual (patente, registro) relativos à obra educativa, artística, literária, científica ou esportiva	5,00	Patente ou registro	2	1			
89	Coordenação ou participação de Projeto de Produto ou processo não patenteado, protótipo, objetos de aprendizagem, software não registrado ou similares	5,00	Produto desenvolvido (concluído)	2	1			
	<i>III – Participação em GT's (Grupos de Trabalho) e oficinas institucionais</i>							
90	Participação em Comissão, Grupo de Trabalho ou Oficina institucionais	1,00	Por grupo/atividade	10	1			
91	Participação em Núcleo, Laboratório, Grupo de Pesquisa e Estudo ou atividades correlatas.	1,00	Por grupo/atividade	10	1			
	<i>IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</i>							
92	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação tecnológica e/ou pedagógica na própria instituição	1,00	Por Projeto/Atividade	10	2			
93	Orientação, Coorientação, supervisão e atendimento ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos	0,50	Mês	20	2			
94	Participação como membro de órgão deliberativo e/ou consultivo institucional, bem como em Comissão e Grupo de	1,00	Por grupo/atividade	10	2			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	Trabalho							
95	Participação no desenvolvimento de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão inerentes ao exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação, e Assistência na própria instituição nos diversos níveis e modalidades de Educação	1,00	Por grupo/atividade	10	2			
	<i>V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância</i>							
96	Participação em projeto ou prática pedagógica em parceria com outra instituição, com a comunidade interna e externa	2,00	Por grupo/atividade	5	1			
97	Participação em projeto ou prática pedagógica na instituição, com a comunidade interna e externa	1,00	Por grupo/atividade	10	1			
98	Curso ministrado	5,00	Evento	2	1			
99	Mini-curso ou Comunicação realizados	2,50	Evento	4	1			
100	Palestra, conferência, mesa-redonda ministradas	2,50	Evento	4	1			
101	Pôster apresentado	2,00	Evento	5	1			
102	Participação em congresso, mini-curso, palestra, seminário ou similares	1,00	Evento	10	1			
103	Participação em curso (como aluno/ouvinte)	1,00	Evento	10	1			
104	Aprovação em concursos públicos e	2,00	Por	5	1			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	seleções simplificadas municipais, estaduais, distritais e federais		seleção/Concurso					
105	Participação em banca de concurso público: elaboração, correção ou revisão de prova de concurso público	5,00	Por seleção/Concurso	2	1			
106	Participação em banca de seleção simplificada de professores substitutos/temporários	5,00	Por grupo/atividade	2	1			
107	Participação em banca de seleção de novos alunos e equivalentes (alunos ingressantes no Coluni-UFF, pré-vestibulares comunitários da UFF, cursos de graduação e pós-graduação da UFF)	2,00	Por grupo/atividade	5	1			
108	Banca de TCC/Monografia de cursos de Graduação e técnicos	1,00	Banca	10	1			
109	Banca de TCC/Monografia de cursos de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1			
110	Aprovação ou matrícula em curso de pós-graduação stricto-sensu	2,00	Seleção	5	1			
111	Disciplinas cursadas e aprovadas de Mestrado.	1,00	Disciplina cursada	10	1			
	<i>VI – Participação na organização de Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos, Sociais e/ou Culturais</i>							
112	Participação na organização de congresso, simpósio, colóquio, encontro, seminário, mostra, fórum, feira pedagógica ou similares	2,00	Evento	5	2			
113	Participação na organização de evento	2,00	Evento	5	2			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	pedagógico, científico, esportivo, social, cultural, filantrópico ou similares							
114	Participação na organização de palestra, conferência, workshop ou similares	1,00	Evento	10	2			
	<i>VII – Outras pós-graduações lato-sensu, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional da UFF.</i>							
115	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120h)	10,00	Curso	1	1			
116	Curso de Especialização (mínimo de 360 h)	10,00	Curso	1	1			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	<i>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</i>							
117	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	Contrato/ licenciamento	1	1			
118	Desenvolvimento ou produção de Tecnologias ou Metodologias de Ensino.	5,00	Trabalho/ Projeto	2	1			
	<i>II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações</i>							

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	<i>de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na Educação Profissional e Tecnológica ou na Educação Básica.</i>							
119	Coordenação/participação de implantação de Projeto Político Pedagógico de novo Curso ou nova modalidade de ensino (Supletivo, EAD, Proeja, Curso técnico e profissional, e similares)	5,00	Evento	2	2			
120	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2			
121	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2			
122	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2			
123	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2			
124	Participação na elaboração de PPP na Educação Básica, nas suas várias modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2			
125	Coordenação/participação na reformulação de Projeto Político Pedagógico de novo curso ou modalidade de ensino	5,00	Evento	2	2			
126	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
127	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2			
128	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2			
129	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2			
130	Participação na reformulação de PPP na Educação Básica (ou antigo PGE), nas suas diversas modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2			
131	Participação em Comissão de Colegiado e Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE) de curso superior	5,00	Evento	2	2			
132	Participação em comissão de colegiado departamental ou outra comissão institucional.	2,50	Evento	4	2			
133	Aplicação de método e tecnologia educacional que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos	5,00	Evento	2	2			
134	Desenvolvimento de pesquisa que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos	5,00	Evento	2	2			
135	Participação em Comissão de Elaboração de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2			
136	Participação em Comissão de Reformulação	5,00	Evento	2	2			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)							
	<i>III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos</i>							
137	Coordenação de pesquisa no âmbito institucional voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto / atividade	2	1			
138	Colaboração / participação em pesquisa no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto / atividade	4	1			
139	Coordenação de atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto / atividade	2	1			
140	Colaboração / participação em atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto / atividade	4	1			
141	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltada aos	5,00	Projeto / atividade	2	1			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares							
142	Coordenação de grupo de estudos registrado institucionalmente	5,00	Grupo	2	1			
143	Participação em grupo de estudo registrado institucionalmente	2,50	Grupo	4	1			
	<i>IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições</i>							
144	Captação de recursos em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1			
145	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1			
146	Coordenação ou participação em equipe visando à implementação de unidade / modalidade de ensino	5,00	Projeto	2	1			
147	Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1			
148	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq, CAPES, FAPERJ e similares	10,00	Grupo	1	1			
	<i>V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional</i>							
149	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria internacional	5,00	Atividade	2	1			
150	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria nacional	5,00	Atividade	2	1			
151	Consultoria a órgão internacional especializado de gestão científica, tecnológica,	5,00	Atividade	2	1			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados							
	<i>VI – Outras pós-graduações Stricto Sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC</i>							
152	Curso Stricto Sensu	10,00	Curso	1	1			
	<i>VII – Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação</i>							
153	Prêmio por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	5,00	Prêmio	2	3			
154	Reconhecimento, homenagem, moção por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	2,00	Evento	5	3			
155	Publicação de livro	5,00	Livro	2	3			
156	Publicação de capítulo de livro especializado	2,00	Capítulo	5	3			
157	Tradução de livro	5,00	Livro	2	3			
158	Revisão técnica de livro / Membro de comissão editorial	2,00	Livro	5	3			
159	Publicação de artigo em revista indexada	2,50	Artigo	4	3			
160	Publicação de artigo em revista não-indexada	2,00	Artigo	5	3			
161	Publicação de relatório de pesquisa inteiro	2,00	Artigo	5	3			
162	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3			
163	Publicação de trabalho de pesquisa em evento	2,50	Trabalho	4	3			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	nacional/internacional							
164	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,00	Edital	5	3			
165	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou similares)	1,00	Evento	10	3			
166	Participação como membro de projeto de pesquisa e extensão	2,00	Projeto	5	3			
167	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	1,00	Disciplina ministrada	10	3			
168	Palestra ministrada em âmbito nacional	1,00	Palestra	10	3			
169	Palestra ministrada em âmbito internacional	2,00	Palestra	5	3			
170	Cursos de curta duração ministrados em âmbito nacional	1,00	Curso	10	3			
171	Cursos de curta duração ministrados em âmbito internacional	2,00	Curso	5	3			
172	Coordenação, orientação e co-orientação de monitores, licenciandos, residentes docentes ou similares	1,00	Monitor	10	3			
173	Coordenação, orientação e co-orientação de projeto de pesquisa	2,00	Projeto	5	3			
174	Participação em Banca de TCC/Monografia de curso técnico	1,00	Banca	10	3			
175	<u>Participação em Banca de TCC/Monografia de Curso de Graduação e/ou Especialização</u>	2,00	Banca	5	3			
176	Participação em banca de concurso público	2,00	Banca	5	3			
177	Participação em banca de processo de seleção	2,00	Banca	5	3			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	simplificada							
178	Resumo publicado em anais de evento nacional/internacional	2,00	Resumo	5	3			
179	Organização de livro publicado	2,00	Livro	5	3			
180	Apresentação, prefácio e posfácio de livro publicado	1,00	Livro	10	3			
181	Aprovação em concursos públicos das esferas municipal, estadual, distrital e federal	2,00	Concurso	5	3			
182	Aprovação ou Matrícula em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de doutorado	1,00	Aprovação/Matrícula	10	3			
183	Disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de doutorado	2,00	Disciplina	5	3			
184	Produção de programa de rádio, TV ou Internet	1,00	Programa	10	3			
185	Partitura musical registrada	1,00	Partitura	10	3			
186	Trabalho fonográfico (CD, vinil, DVD, Blue-Ray, e outras mídias)	1,00	Trabalho	10	3			
187	Curadoria, exposição, apresentação ou montagem de espetáculo musical, teatral e similares	1,00	Evento	10	3			
188	Produção de programa pedagógico, científico, artístico, esportivo ou cultural em meios virtuais	1,00	Produto	10	3			
189	Organização de atividade pedagógica, científica, artística, esportiva ou cultural em páginas de relacionamento na Internet, blog, sites e similares	2,00	Página/blog	5	3			
190	Publicação de material didático (apostila, notas de aula,	2,00	Publicação	5	3			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	livro de própria autoria, listas de exercício, e similares) em meio físico ou virtual (CD's, DVD's entre outros)		o					

ANEXO V

**MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO
PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

Nome:	
SIAPE:	Classe/Padrão:
CPF:	RG:
E-mail:	Data de ingresso na UFF: / /
Nível de RSC pretendido: <input type="checkbox"/> RSC I <input type="checkbox"/> RSC II <input type="checkbox"/> RSC III	
Telefones: Setor: Celular: Residencial:	Setor de Lotação: Campus:

MEMORIAL DESCRITIVO**(Para o período anterior a 1º de março de 2003)**

Neste Memorial deverá conter a descrição detalhada da **trajetória acadêmica, profissional e intelectual** do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência e será contabilizado conforme os **anexos I e II** desta Resolução, **além da apresentação do relatório para o período posterior a 2003.**

ANEXO VI

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS PARECER DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL
Nome do Parecerista:	
SIAPE:	Classe/Padrão:
Instituição:	E-mail: Tel.:
Nome do Interessado:	
Processo nº:	
Nível de RSC requerido: <input type="checkbox"/> RSC I <input type="checkbox"/> RSC II <input type="checkbox"/> RSC III	
PONTUAÇÕES OBTIDAS:	
RSC-I	
RSC-II	
RSC-III	
TOTAL DE PONTOS	
PARECER: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEREFIDO	
JUSTIFICATIVA: 	
À CIRSC, para prosseguimento dos trâmites.	
Local e data:	
ASSINATURA:	